



EMPRESA PÚBLICA DO MCTIC

Plano Anual de Investimentos 2020

Recursos Reembolsáveis

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

Departamento de Captação – DCAP

Diretoria Financeira, de Crédito e Captação – DRFC

Classificação: Sigilo Específico
Acesso: âmbito interno Finep
Unidade Gestora: DCAP

1. Introdução

O presente Plano visa apresentar e fundamentar as aplicações para o exercício de 2020 dos recursos reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, concedidos à Finep através de empréstimo. A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 13.978 de 17/01/2020, previu, na ação 0A37 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas da Unidade Orçamentária 74910 – Operações Oficiais de Crédito, R\$ 1.627.294.336,00 para a concessão de empréstimo à Finep, respeitando o limite de 25% dos recursos do fundo para este exercício.

A seguir encontra-se o plano de aplicação desse montante nos programas da Finep.

2. Objetivos

Conforme previsto na Lei nº 11.540/2007 e no Decreto nº 6.938/2009, os recursos do fundo devem promover a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas a apoiar o desenvolvimento econômico e social do país, através de operações de financiamento e de investimento para empresas nacionais que submetem à Finep projetos de desenvolvimento tecnológico.

Para tal, os recursos reembolsáveis do fundo deverão ser destinados a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas nacionais, tanto os que compõem a carteira da Finep, como aqueles objetos de novas contratações e liberações no exercício de 2020.

2.1. Diretrizes

A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) 2016-2022 trouxe como um dos pilares fundamentais a promoção da inovação tecnológica nas empresas através dos mais diversos instrumentos de apoio à inovação, dentre os quais estão incluídas as linhas especiais de crédito, que a Finep utiliza para estruturar seus programas e cujos recursos provém do FNDCT.

A Finep, no papel de principal agência brasileira de financiamento a ciência, tecnologia e inovação - CT&I, traçou em seu Plano de Negócios em 2020 a diretriz de atuar na gestão do fomento à inovação em parceria com o MCTIC, que traçou em seu Mapa Estratégico MCTIC 2020-2030 a promoção do empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020 (Lei nº 13.898/2019) trouxe para a Finep como diretriz geral e prioridade a promoção do desenvolvimento da infraestrutura e indústria, agricultura e agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, ao software público, software livre, à capacitação científica e tecnológica, melhoria da competitividade da economia, estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercado Comum do Sul - Mercosul, geração de empregos e redução do impacto ambiental.

A análise e seleção dos Planos Estratégicos de Inovação (PEIs) financiados pela Finep é norteada por essas diretrizes. Portanto, o investimento dos recursos do empréstimo FNDCT segue as diretrizes estratégicas governamentais nacionais em CT&I.

3. Programas e Linhas de Financiamento Reembolsável

Conforme definido na Norma Geral de Operação da Finep (NGO), a aplicação dos recursos reembolsáveis objetiva o fomento à atividade inovativa das empresas brasileiras, de acordo com o grau de inovação e a relevância da inovação para o setor econômico afetado. A modalidade de financiamento reembolsável ocorre na forma direta e indireta, através da descentralização de recursos a agentes financeiros parceiros da Finep, que concedem crédito a micro, pequenas e médias empresas.

Na modalidade de financiamento reembolsável, a Finep recebe projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação através de demanda espontânea das empresas. Os projetos são enquadrados nas linhas de financiamento descritas no item abaixo e também podem ser enquadrados em um dos Programas do item 3.2.

A seguir, apresentam-se as linhas de ações promovidas pela Finep no financiamento reembolsável direto, bem como os programas que constam como iniciativas estratégicas da Finep para o ano de 2020 e utilizam recursos do empréstimo do FNDCT.

3.1. Linhas de Ação de Financiamento Reembolsável Direto:

3.1.1. Inovação Crítica

Essa linha de ação é destinada a ações de interesse estratégico para o País. Esta linha se aplicará a propostas demandadas pelo governo que expressem a necessidade de desenvolvimento tecnológico para atendimento a prioridades nacionais de interesse estratégico. Nessa linha se enquadram Planos Estratégicos de Inovação que resultam no desenvolvimento de inovações críticas.

3.1.2. Inovação Pioneira

Nessa linha se enquadram Planos Estratégicos de Inovação que apresentam elevado grau de inovação e de relevância para o setor econômico beneficiado. As propostas devem resultar em inovações por meio do desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inéditos para o Brasil.

3.1.3. Inovação para Competitividade

Nessa linha se enquadram Planos Estratégicos de Inovação centrados no desenvolvimento ou significativo aprimoramento de produtos, processos ou serviços que tenham também potencial de impactar o posicionamento competitivo da empresa no mercado.

3.1.4. Inovação para Desempenho

Nessa linha se enquadram Planos Estratégicos de Inovação que resultam em inovações de produtos, processos ou serviços no âmbito da empresa. Esses planos se qualificam como uma iniciativa da organização de adotar uma estratégia de inovação, ainda que possam ter impacto limitado no setor econômico no qual estão inseridos. Podem ser centrados em atualização tecnológica, por meio da absorção ou aquisição de tecnologia, sendo capazes de impactar na produtividade da empresa, em sua estrutura de custos ou no desempenho de seus produtos e serviços.

3.1.5. Difusão Tecnológica para Inovação

Essa linha de ação se destina a apoiar a aquisição de máquinas, equipamentos, serviços, bens de informática e automação que proporcionem modernização e elevação de produtividade para a empresa, trazendo impactos relevantes sobre seu desempenho e sobre sua capacidade de inovar.

3.1.6. Pré-Investimento

Nessa linha se enquadram projetos de pré-investimento, que incluem estudos de viabilidade técnica e econômica, estudos geológicos, e de adoção de tecnologias habilitadoras, além de projeto básico, de detalhamento e executivo.

3.2. Programas de Financiamento Reembolsável Direto:

3.2.1. Conecta:

O Programa visa apoiar empresas brasileiras que tenham projetos em parceria com ICTs e que possuam elevado grau de inovação e potencial de geração de externalidades para:

- a) Levar o conhecimento gerado nas ICTs para as empresas;

- b) Promover maior alinhamento dos objetivos da Ciência Nacional às demandas empresariais;
- c) Elevar os dispêndios em P&D e incentivar projetos de maior risco tecnológico.

3.2.2. Finep Aquisição Inovadora Energia – Programa de Apoio à Aquisição Inovadora em Energia:

O Programa visa aumentar a capacidade inovativa das empresas do setor elétrico brasileiro e estimular a difusão de tecnologias relacionadas à digitalização, automação e eficiência energética através da aquisição de equipamentos reconhecidos pelo MCTIC como bens ou produtos desenvolvidos no Brasil.

3.2.3. Aquisição Inovadora Software:

Nesse programa se enquadram projetos de aquisição de softwares e serviços correlatos à implementação desenvolvidos no Brasil, estimulando a aquisição e comercialização, no mercado interno, de softwares.

3.2.4. Finep IoT:

O Programa tem como referencial o conceito de Internet das Coisas e demais tecnologias habilitadoras da Manufatura Avançada – com aplicações na saúde, indústria, no agronegócio (ambiente rural) e no desenvolvimento urbano (cidades) com o objetivo de:

- a) Fomentar a transição tecnológica das empresas nacionais e da sociedade para ambientes produtivos e de prestação de serviços baseados em tecnologias digitais, com aplicações na saúde, nas cidades, no agronegócio e na indústria;
- b) Apoiar o desenvolvimento de plataformas de integração entre ambientes virtuais e físicos, utilizando a internet ou redes de comunicação fechadas, utilizando padrões que garantam a interoperabilidade;

- c) Possibilitar a integração e adoção de tecnologias habilitadoras visando a conexão das diversas etapas da cadeia de valor;
- d) Proporcionar a otimização logística por meio do estabelecimento da integração entre fornecedores, empresas e clientes - Integração Horizontal da produção;
- e) Auxiliar a manutenção preditiva de máquinas e equipamentos e assegurar maior precisão nos procedimentos;
- f) Possibilitar ambientes produtivos caracterizados por comunicações instantâneas entre diferentes elos da cadeia produtiva e o desenvolvimento de sistemas de automação flexíveis que possibilitem a produção de diferentes bens em uma mesma linha de produção.

3.2.5. Finep Educação:

O Programa tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de tecnologias e inovações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, para a promoção de atividades de PD&I e de extensão de serviços à sociedade para:

- a) Desenvolver produtos, processos e serviços, novos ou substancialmente aprimorados, aplicados à educação;
- b) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias digitais, ferramentas e soluções tecnológicas interativas para atender às necessidades e interesses dos alunos;
- c) Desenvolver e aplicar metodologias ativas e práticas de ensino voltadas para a construção de uma nova dinâmica no processo de ensino-aprendizagem;
- d) Desenvolver ambientes promotores de inovação que viabilizem as práticas empreendedoras e os empreendimentos de base tecnológica e social;
- e) Desenvolver práticas de gestão acadêmica baseadas em conhecimento e inovação;

- f) Estruturar e qualificar ambientes virtuais de aprendizagem por meio da integração de tecnologias, materiais, conteúdos e experiências que propiciem um processo de ensino-aprendizagem inovador;
- g) Estruturar núcleos de inovação com equipe técnica e científica que identifiquem, promovam e executem ações de integração universidade/empresa/governo.

3.3. Programas de Financiamento Reembolsável Descentralizado

Os programas têm como objetivo oferecer financiamento a empresas de receita operacional bruta anual ou anualizada de até R\$ 90 milhões (à exceção do Finep Inovacred 4.0 e Inovacred Conecta), para aplicação no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos já existentes, ou ainda em inovação em marketing ou inovação organizacional, visando ampliar a competitividade das empresas no âmbito regional ou nacional. Esse apoio será concedido de forma descentralizada, por meio de agentes financeiros, que atuarão em seus respectivos estados ou regiões, assumindo o risco das operações.

O programa está dividido nas seguintes linhas de ações, que podem ser financiadas com recursos do fundo:

- Finep Inovacred: tem por objetivo financiar projetos de inovação de empresas e outras instituições que possuem R.O.B.¹ anual até R\$ 90 milhões;
- Finep Inovacred com despesas de capital de giro: tem por objetivo complementar o apoio aos projetos de inovação com recursos para capital de giro – limitado a até mais 30% do valor destes projetos;
- Finep Inovacred Conecta: Destinada a projetos de inovação enquadrados na linha Finep Inovacred e alinhados com o Programa Finep Conecta. Empresas e outras instituições também podem ter projetos enquadrados no Finep Inovacred Conecta, conforme regras do programa;

¹ R.O.B. = Receita Operacional Bruta

- Finep Inovacred Expresso: tem por objetivo financiar empresas e instituições inovadoras que possuem R.O.B. anual até 16 milhões, através de fluxo operacional simplificado, visando facilitar o acesso ao crédito para as micro e pequenas empresas inovadoras
- Finep aquisição inovadora Software e Energia: tem como objetivo estimular a aquisição de itens essenciais ao processo de inovação no setor de energia através da difusão de tecnologias, com foco no aumento da produtividade e superação de desafios estruturais do país;
- Finep Inovacred 4.0: tem por objetivo financiar a formulação e implementação de planos de digitalização realizados em parceria com empresas integradoras credenciadas pela Finep.

4. Carteira de Projetos

4.1. Carteira atual – operações diretas

A carteira atual da Finep de operações reembolsáveis diretas contratadas e em desembolso é composta de **139 projetos**, passíveis de utilização dos recursos do empréstimo do FNDCT, cujo saldo a liberar soma **R\$ 3,1 bilhões**. Estima-se que aproximadamente 40% desse montante seja liberado em 2020, o que resultaria em uma liberação de **R\$ 1,24 bilhão** ainda este ano referente à carteira de operações já contratadas.

A distribuição da carteira atual em desembolso, por setor, região e porte, pode ser demonstrada nos gráficos abaixo:

Gráfico 1: Distribuição por setor econômico dos desembolsos estimados em 2020 de projetos contratados em anos anteriores

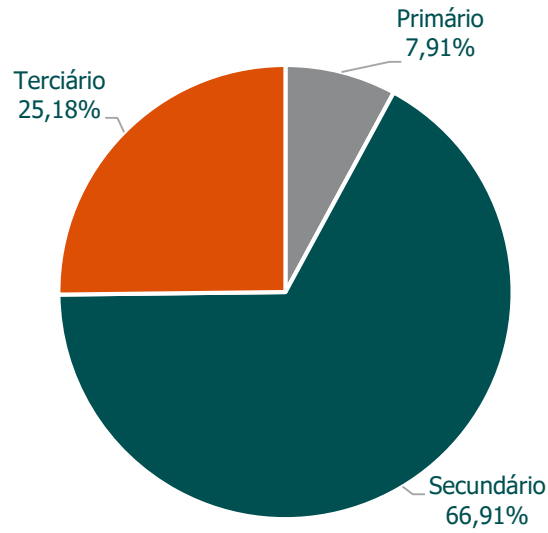


Gráfico 2: Distribuição por região dos estimados em 2020 de projetos contratados em anos anteriores

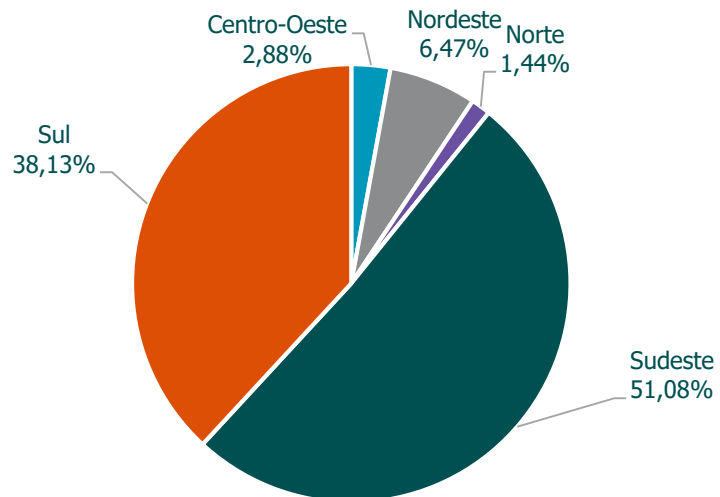
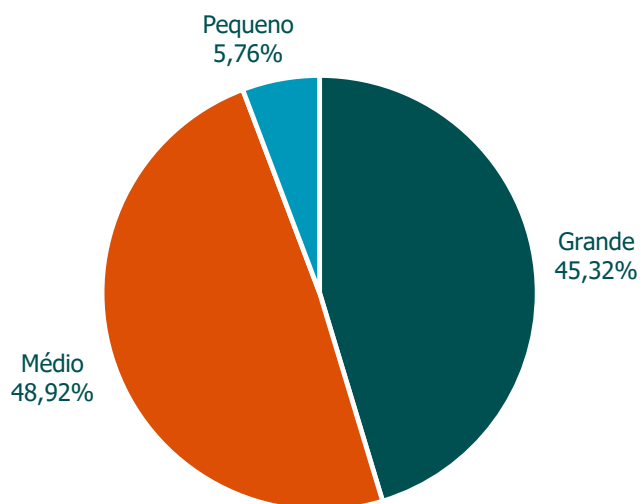


Gráfico 3: Distribuição por porte de empresa dos desembolsos estimados em 2020 de projetos contratados em anos anteriores



4.2. Carteira atual – operações indiretas

A carteira atual da Finep de operações reembolsáveis indiretas contratadas e em desembolso é composta de **107 projetos**, passíveis de utilização dos recursos do empréstimo do FNDCT, cujo saldo a liberar soma **R\$ 77 milhões**. Estima-se que **R\$ 50 milhões** seja liberado ainda este ano referente a esse saldo.

A distribuição da carteira atual em desembolso, por setor, região e porte, pode ser demonstrada nos gráficos abaixo:

Gráfico 4: Distribuição por região dos estimados em 2020 de projetos contratados em anos anteriores

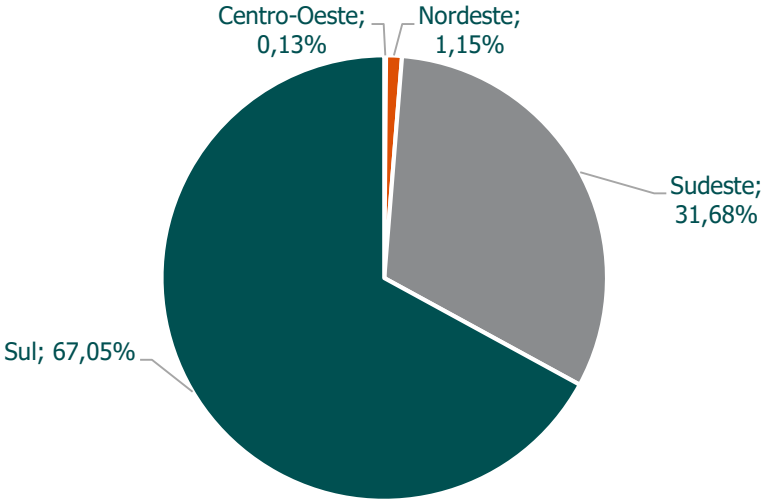
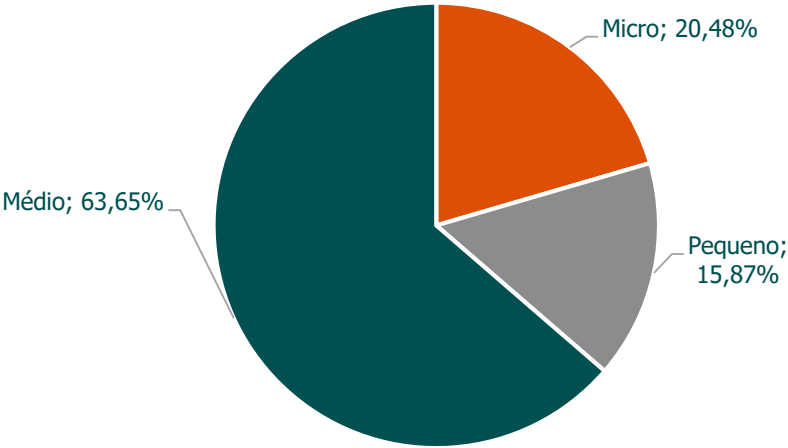


Gráfico 5: Distribuição por porte de empresa dos desembolsos estimados em 2020 de projetos contratados em anos anteriores



4.3. Carteira Potencial – direta e indireta

A Finep conta com um total de 83 operações diretas em fase de análise e contratação, cuja demanda de financiamento seria de R\$ 2,6 bilhões em recursos do empréstimo do FNDCT. Estima-se que 30% do valor total contratado seja liberado no mesmo ano de sua contratação. Portanto, haveria uma demanda potencial de **R\$ 809 milhões** dos recursos do fundo este ano originados de novas contratações.

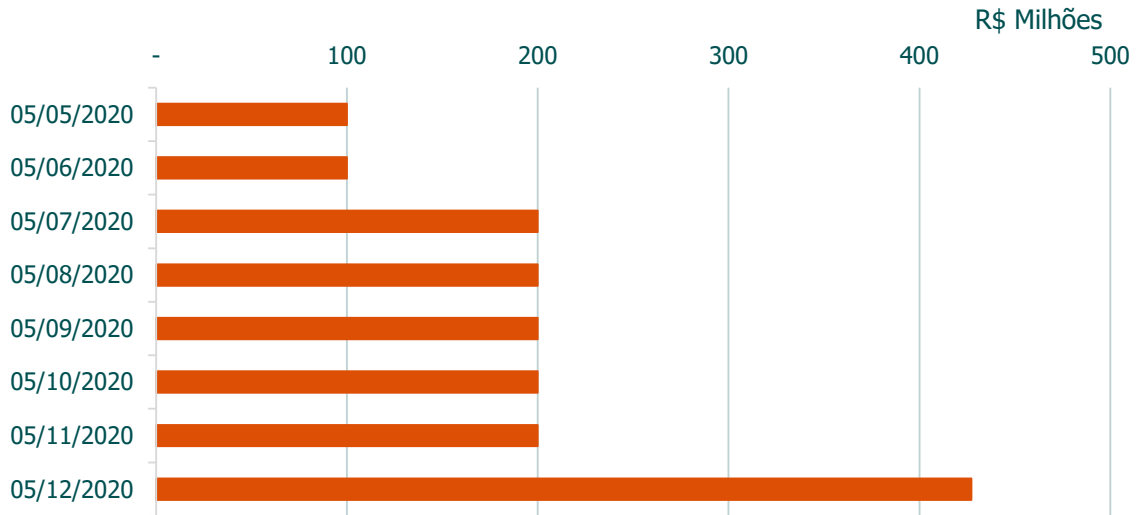
Adicionalmente, existe uma demanda estimada de **R\$ 50 milhões** relativos a liberações de novas contratações em operações indiretas especificadas no item 3.3.

5. Cronograma Previsto

Considerando a demanda potencial da carteira e a previsão de liberação de **R\$ 2,1 bilhões**, a demanda por recursos reembolsáveis em 2020 é superior ao valor autorizado na LOA para o empréstimo de R\$ 1,6 bilhão. A demanda remanescente será atendida pela Finep com outros recursos: próprios e de terceiros, captados nacional e internacionalmente.

Os financiamentos de projetos pela Finep são plurianuais e liberados por parcelas de acordo com a execução física e financeira dos mesmos, conforme marcos de acompanhamento estabelecidos nos planos de trabalho. Assim sendo, os recursos serão aplicados em liberações de parcelas de diferentes projetos, em diversos estágios de evolução física.

Gráfico 6: Prazos de liberação dos recursos do 18º empréstimo do FNDCT para a Finep



O cronograma sugerido prevê liberações mensais, a começar com duas parcelas de R\$ 100 milhões em maio e junho, seguidas de cinco desembolsos de R\$ 200 milhões cada de julho e novembro, finalizando com a parcela restante de R\$ 427.294.336,00 em dezembro. O cronograma foi estimado com base no histórico de liberações dos projetos reembolsáveis dos anos anteriores.